



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU DA 5ª REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO

PORTARIA Nº 00382/2012  
24/10/2012

Dispõe sobre o uso do Sistema de Processo Judicial Eletrônico (Pje) nas Unidades Jurisdicionais da Justiça Federal do Rio Grande do Norte localizadas no interior do Estado.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, no uso de suas atribuições,  
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que trata da informatização do processo judicial;

CONSIDERANDO a determinação constante no Parágrafo Único do Artigo 2º da Resolução nº 16, de 25 de abril de 2012, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Será adotado com exclusividade, **a partir de 12 de novembro de 2012**, o Processo Judicial Eletrônico - Pje - para o ajuizamento e tramitação das demandas incluídas na classe "Ação Ordinária", bem assim de seus incidentes processuais e ações conexas, nas 8ª e 10ª Varas (Subseção Judiciária de Mossoró), na 9ª Vara (Subseção Judiciária de Caicó), na 11ª Vara (Subseção Judiciária de Assu) e na 12ª Vara (Subseção Judiciária de Pau dos Ferros).

§ 1º. Os recursos interpostos contra decisões proferidas em processos eletrônicos deverão ser, obrigatoriamente, eletrônicos.

§ 2º. Nos processos eletrônicos é vedado o protocolo de petições em meio físico.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Manuel Maia de Vasconcelos Neto'.

MANUEL MAIA DE VASCONCELOS NETO  
JUIZ FEDERAL - DIRETOR DO FORO